MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: Conforme Cabeçalho.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais e produtos de higiene pessoal, tendo em vista a finalização das ATAs anteriores e considerando a alta demanda deste tipo de material, utilizado nos mais variados locais da prefeitura, principalmente nas UBS, UPA's, sanitários públicos e setores de obras e manutenção, para limpeza e higienização faz-se necessário uma nova contratação antes da finalização das mesmas. Assim, sempre que surgir a necessidade de fornecimento do referido objeto, o que ocorre com muita frequência, a demanda será atendida com rapidez e eficiência.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

As solicitações de fornecimento do objeto, estão previstas para ocorrer a cada 60 (sessenta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

Haverá a necessidade de apresentação de catálogo para todos os itens.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Documento PROA Assinado

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omisso sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.
O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.
A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).
A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).
Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.
Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

Documento PROA Assinado

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficacia, eficiência e a padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas ao mercado identificamos os seguintes potenciais fornecedores:

Fornecedores
KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA - EIRELI - ME
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
JONATHAN AFONSO DO PRADO
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP,** com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

Cumpre informar que a pretensa contratação se enquadra nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3°, do decreto municipal 22.531/2023.

Documento PROA Assinado

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes às quantidades e à relação de produtos. Ainda, para facilitar a operacionalização, bem como proporcionar uma melhor disputa na plataforma ComprasGov, o processo poderá ser subdividido para manter um número confortável de itens em cada um deles, geralmente em torno de 30 itens.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	AFE
66140	ABSORVENTE HIGIÊNICO: a) composto absorvente com gel, mantendo a pele seca, promovendo a absorção de forma homogênea, sem vazamentos, sem formação de grumos e sem perder a integridade; b) formato anatômico; c) tipo normal, com abas; d) tripla proteção; e) com fita adesiva que fixa o absorvente na roupa íntima, permitindo o reposicionamento; f) material não alergênico; g) apresentação: pacotes com 08 unidades, 16 unidades ou 32 unidades.	50.000	SIM
58604	DESODORANTE FEMININO - EMBALAGEM 150 ML: a) antitranspirante; b) aerosol; c) que proporcione pelo menos 24 horas de proteção contra o odor e a transpiração; d) fragrância delicada e feminina; e) testado dermatologicamente; f) sem álcool etílico.	1000	SIM
58605	DESODORANTE MASCULINO - EMBALAGEM 150 ML: a) antitranspirante; b) aerosol; c) que proporcione pelo menos 24 horas de proteção contra o odor e a transpiração; d) testado dermatologicamente; e) sem álcool etílico.	900	SIM
71186	SABONETE EM BARRA GLICERINADO: a) com aproximadamente 90g; b) embalado individualmente; c) testado dermatologicamente; d) base 100% vegetal, recomendado para todos os tipos de pele e uso diário; e) produto hipoalergênico; f) composição desejada: alta concentração de extratos, contendo glicerina vegetal, natural e neutra, propriedades emoliente e hidratante, com óleo palmiste, sacarose; g) fragrância agradável; h) obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; i) apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável quí-	500	SIM

Documento PROA Assinado

	mico e CRQ, número de registro no MS, validade, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (Nome, endereço e CNPJ).		
67374	ENXAGUANTE BUCAL: a) sem álcool; b) que proporcione hálito refrescante e duradouro; c) sabores diversos; d) embalagem, com no mínimo, 500 ml.	2000	SIM
64936	CREME DENTAL INFANTIL: a) indicado para crianças de 0 a 02 anos de idade; b) fórmula sem flúor; c) sabor suave de fruta; d) auxilia no desenvolvimento dos dentes; e) apresentação: bisnaga, de no mínimo, 50 gramas.	6000	SIM
71187	MINI SABONETE EM BARRA: a) embalado individualmente; b) peso líquido aproximado 20g; c) com informações do fabricante, data de validade e químico responsável.	5000	SIM
69842	TALCO PARA BEBÊS: a) hipoalergênico; b) testado dermatologicamente; c) fórmula desenvolvida especialmente para a pele de bebês; d) embalagem com pelo menos 200 g.	4000	SIM
71193	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO: a) contendo aproximadamente 75g; b) embalado individualmente; c) com propriedades hidratantes e fragrância agradável; d) dermatologicamente testado; e) para pele delicada (hipoalergênico); f) composição desejada: gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, ácido esteárico, fragrância, trietanolamina, extrato de mel, acetato de tocoferol, ácido etidrônico e EDTA tetrassódico; g) obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; h) apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável/CRQ; número do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	5000	SIM
71194	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: a) contendo, pelo menos, duas lâminas de aço inoxidável; b) cabo ergonômico e antiderrapante; c) fita lubrificante com Aloe Vera/Vitamina E; d) estrutura em material plástico.	7000	NÃO
64899	REPELENTE DE INSETOS: a) uso tópico; b) hipoalergênico; c) frasco com pelo menos 100 ml; d) aerossol.	2500	SIM
69840	SABONETEIRA (PORTA SABONETE): a) portátil; b) para sabonete em barra de 90 g; c) material plástico resistente; d) inodoro e atóxico; e) cores diversas.	400	NÃO
69841	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS: a) ação antisséptica; b) hipoalergênico; c) embalagem com pelo	400	SIM

Documento PROA Assinado

	menos 100 g.		
59824	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL: a) embalagem com no mínimo 96 unidades; b) sem álcool etílico; c) com fórmula suave; d) não irritante; e) tecido espesso e macio; f) dimensões aproximadas 20 cm x 12 cm; g) dermatologicamente aprovado; h) composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3-diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda; i) especificações impressas diretamente na embalagem; j) produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, registro no Ministério da Saúde.	1000	SIM
71196	CONDICIONADOR NEUTRO: a) contendo, no mínimo, 4.600ml; b) indicado para todos os tipos de cabelo; c) embalagem plástica resistente; d) composição: água, álcool cetílico/cetearílico, cloreto de cetrimônio, emolientes, silicone, conservantes e fragrância; e) com pH equilibrado; f) apresentando informações no rótulo sobre: modo de usar, precauções, composição, fabricante, CNPJ, e responsável técnico/CRQ.	4000	SIM
67375	MINI XAMPU: a) unissex; b) para todos os tipos de cabelo; c) apresentação em sachê; d) conteúdo mínimo, de 10 ml; e) testado dermatologicamente.	5000	SIM
66141	PROTETOR DIÁRIO: a) composto absorvente para absorção de pequenos fluxos; b) fita adesiva que fixa o protetor à roupa íntima; c) sem abas; d) controle ou neutralizador de odores; e) apresentação: pacotes com 40 unidades ou 80 unidades.	15000	SIM
67377	REMOVEDOR DE ESMALTE: a) a base de acetona; b) hipoalergênico; c) embalagem: 500 ml.	1000	SIM
71197	XAMPU INFANTIL: a) frasco entre 200 e 400ml; b) fórmula suave; c) para todos os tipos de cabelos; d) com ação hidratação e) que não irrite a pele ou os olhos; f) fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada, sem álcool e com PH balanceado; g) Composição: água, tensoativos suaves, glicerina, extratos naturais e fragrâncias leves; h) apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico/CRQ, número do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	5000	SIM
60915	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA: a) com dispositivo para higiene do recipiente e do bico; b)	2000	NÃO

Documento PROA Assinado

	com cabo; c) cerdas de limpeza suaves, de nylon; d) material resistente, duradouro, sem rebarbas; e) medidas: 290 mm x 50 mm.		

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes aos valores totais e unitários.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2025, da administração indireta, estimamos o valor para a contratação atual em **R$ 132.487,54.**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026, consolidado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pode ser consultada diretamente no link https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2026.

Essa previsão é alinhada à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelecem as metas, prioridades e recursos destinados à Administração Pública, garantindo respaldo jurídico e financeiro para a execução da presente contratação.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Documento PROA Assinado

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir e manutenir os espaços e ambientes laborais e de atendimento, conforme necessidade de adequação da divisão dos mesmos.

E ainda, a contratação também visa estabelecer, de forma responsável, o fomento das empreses enquadradas no simples nacional que atuem na área objeto desta contratação.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2026.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Documento PROA Assinado

Nome do documento: ETP SRP.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ALEX CLEVERTON CAPELETTI	PMCXSUL / SMATI-GCCP / 31618	29/05/2026 15:48:29

Documento PROA Assinado



ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Justificamos a necessidade da aquisição de **produtos de higiente**, conforme preenchido nas coletas de estimativas **2307**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade. A adesão ao processo licitatório mostra-se necessária para assegurar que os servidores tenham condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho, especialmente em locais com elevada incidência de mosquitos e outros insetos vetores. Além disso, a medida atende ao dever da Administração Pública de promover ações preventivas voltadas à saúde ocupacional, reduzindo riscos ambientais e garantindo melhores condições de trabalho aos colaboradores.

Os materiais deverão ser entregues no endereço:

a) Rua Moreira César, 1666 - Bairro Pio X. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os responsáveis pelo recebimento das mercadorias serão os servidores: Joel, Lidiane ou Lourenço.

Atenciosamente,

Edio Elói Frizzo
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade

Documento PROA Assinado

Caxias do Sul, 28 de maio de 2026.

Nome do documento: Justificativa_SMTTM.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
EDIO ELOI FRIZZO	PMCXSUL / SMTTM-GAB / 37453	01/06/2026 15:09:25

Documento PROA Assinado

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA / Coleta 2307 – Fornecimento de Materiais e Produtos de Higiene Pessoal

Quanto ao objeto, segue:

Considerando que os materiais objeto deste processo serão utilizados pelos 16 locais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo eles: 01 Sede Administrativa, 02 Casas de Acolhimento Institucional, 03 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Cadastro Único Central, 06 Centros de Referência de Assistência Social, 02 Centros de Referência Especializado de Assistência Social e 01 Centro POP Rua;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos variados serviços ofertados pela SMASC;

Considerando que, os materiais e produtos de higiene pessoal são fundamentais para o asseio de usuários e abrigados;

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Caxias do Sul, justifica a necessidade de contratação do presente objeto, a fim de atender as necessidades permanentes de higiene pessoal dos programas e serviços oferecidos por esta secretaria.

Quanto ao quantitativo, segue:

Considerando o consumo dos itens, objeto deste certame, no ano de 2021 a 2025 (consumo anexo).

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Documento PROA Assinado

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Código	Descrição	Un	2021	2022	2023	2024	2025	Consumo médio anual	**Qtde. Estimada**
66140	ABSORVENTE HIGIÊNICO pacotes com 08 unidades, 16 unidades ou 32 unidades.	Un.			1792	136	305	744	**2400**
58604	DESODORANTE FEMININO - EMBALAGEM 150 ML	Un.	30	24	96	105	80	67	**300**
58605	DESODORANTE MASCULINO - EMBALAGEM 150 ML	Un.	40	75	79	80	116	78	**400**
71186	SABONETE EM BARRA GLICERINADO: a) com aproximadamente 90 g	Un.	167	188	253	152	200	192	**400**
67374	ENXAGUANTE BUCAL embalagem, com no mínimo, 500 ml	Emb.					2	2	**20**
64936	CREME DENTAL INFANTIL bisnaga, de no mínimo, 50 gramas	Bisnaga		6		22	30	19	**50**
71187	MINI SABONETE EM BARRA peso líquido aproximado 20 g	Un.	2800	3300	3200	6000	70	3074	**7000**
69842	TALCO PARA BEBÊS embalagem com pelo menos 200 g	Emb.						#DIV/0!	**30**
71193	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO: contendo aproximadamente 75 g	Un.	172	134	278	135	82	160	**250**
71194	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	Un.	1545	1631	1444	2355	1678	1731	**7500**
64899	REPELENTE DE INSETOS frasco com pelo menos 100 ml, aerossol	Un.		2			2	2	**40**
69840	SABONETEIRA (PORTA SABONETE) para sabonete em barra de 90 g;	Un.					50	50	**100**
69841	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS embalagem com pelo menos 100 g	Emb.						#DIV/0!	**20**
59824	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL embalagem com no mínimo 96 unidades; dimensões aproximadas 20 cm x 12 cm	Emb.	658	607	320	784	685	611	**1000**
71196	CONDICIONADOR NEUTRO contendo, no mínimo, 4.600 ml	Galão	23	29	28	20	24	25	**30**
67375	MINI XAMPU conteúdo mínimo, de 10 ml	Un.						#DIV/0!	**6000**

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

66141	PROTETOR DIÁRIO pacotes com 40 unidades ou 80 unidades	Un.		480			480	**600**
67377	REMOVEDOR DE ESMALTE (Acetona) embalagem: 500 ml	Emb.					#DIV/0!	**30**
71197	XAMPU INFANTIL: a) frasco entre 200 e 400 ml	Emb.					#DIV/0!	**180**
60915	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAmedidas: 290 mm x 50 mm.	Un.	12		6	4	7	**20**
71628	AMARRADOR DE CABELO (RABICÓ)	Un.					#DIV/0!	**800**
71643	CREME HIDRATANTE INFANTIL embalagem com pelo menos, 120 ml.	Un.					#DIV/0!	**70**
71644	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL (BUCHA)	Un.					#DIV/0!	**200**
71645	PENTE FINO em aço inoxidável;	Un.					#DIV/0!	**40**
71646	CORTADOR DE UNHAS PARA BEBÊ	Un.					#DIV/0!	**10**
71647	CORTADOR DE UNHAS ADULTO	Un.					#DIV/0!	**20**
71648	CREME DE PENTEAR embalagem com 1 Kg	Pote					#DIV/0!	**30**
71649	CREME HIDRATANTE PARA CABELO embalagem com 1 Kg	Pote					#DIV/0!	**30**
71652	CURATIVO ADESIVO RETANGULAR medida 19 mm x 76 mm; curativo adesivo tipo band-aid; caixa com aproximadamente 40 unidades	Caixa					#DIV/0!	**50**
61827	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10) apresentação: frasco de 100 ml	Emb.					#DIV/0!	**20**
61829	LIXA PARA UNHAS: a) confeccionado em madeira; b) duas gramaturas: 100/180	Un.					#DIV/0!	**120**
53446	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO apresentação: caixa com 75 unidades.	Caixa			31	70	51	**100**

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Considerando tratar-se de uma quantidade estimada e, não tendo esta secretaria, condições de prever uma quantidade exata de consumo;

Considerando que, os itens deste certame são disponibilizados ao grande público, atendidos pelos mais variados serviços oferecidos por esta secretaria, não sendo possível prever o número de atendimentos que serão realizados ao longo do ano;

Considerando que, neste processo não pode haver aditivos do objeto contratado;

Considerando uma margem razoável de segurança, como precaução para possíveis aumentos de atendimentos, atrasos nos processos licitatórios, etc.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Caxias do Sul, justifica o quantitativo estimado do presente objeto.

Local de entrega:

O local de entrega do objeto será no **Almoxarifado da SMASC, Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes, fone (54) 3220-8700**, Caxias do Sul/RS, no horário das **8h às 11h30min** e das **13h às 16:30min**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com Erlom ou Ricardo**.**

Caxias do Sul, 29 de maio de 2026.

.....
Ricardo Vandreo Betto – Mat. 164
Almoxarife

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Nome do documento: SMASC Justificativa Coleta 2307.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Vandreo Betto	FASCAX / GALMOX / 164	29/05/2026 16:28:50
Mauro Trojan	FASCAX / PRE / 578	29/05/2026 16:45:04

Documento PROA Assinado

Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Justificativa para o fornecimento e Justificativa para o quantitativo do objeto.

Com relação à **Coleta de Estimativa nº 2307/2026,** informamos que a Secretaria Municipal da Saúde realizou sua estimativa tendo em vista suprir a Rede de Atenção Psicossocial, a qual é composta por serviços e equipamentos variados, tais como: os ambulatórios de saúde mental e de atenção às crianças e adolescentes vítimas de violência; os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); o Serviço Residencial Terapêutico (SRT); a Unidade de Acolhimento Adulto (UAA); o Centro de Autismo, além de leitos psiquiátricos.

Neste sentido, o quantitativo informado pela SMS tem por objetivo trazer segurança à Administração quanto ao fornecimento dos insumos necessários para o bom funcionamento dos serviços de saúde, de modo a não prejudicar a população assistida.

Local de entrega dos materiais: Almoxarifado da Saúde, Rua Alexandre de Antoni, n.º 2661, Bairro Universitário, CEP 95041-020. Responsável pelo recebimento: Maurício Bertotti ou Leonardo Scariot. Fone para contato (54) 3901.1380, ramal 3191. Horário: Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Caxias do Sul, 5 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Rafael Malcorra Bueno
Secretário Municipal da Saúde
Matrícula: 37504

Documento PROA Assinado

Rua Marechal Floriano, 421, Centro – CEP 95020-370 – Fone: (54) 3290.4428
E-mail: smscompras@caxias.rs.gov.br

Nome do documento: Justificativa SMS para adesao a coleta e quantitativo 2307.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAFAEL MALCORRA BUENO	PMCXSUL / SMS-GAB / 37504	05/06/2026 16:14:30

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) de Caxias do Sul é responsável por assegurar condições adequadas de atendimento, cuidado e bem-estar às crianças matriculadas nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, a presente solicitação de aquisição de materiais e produtos de higiene pessoal justifica-se pela necessidade de garantir a proteção da saúde e a manutenção dos padrões de higiene exigidos nos ambientes destinados à educação e ao cuidado infantil.

Considerando que as escolas de educação infantil atendem crianças em fase de maior vulnerabilidade, torna-se essencial a disponibilização regular de materiais, tais como repelente de insetos e escovas para higienizar mamadeiras, a fim de garantir práticas adequadas de higiene, segurança e cuidado. A aquisição dos referidos itens contribui para a manutenção de ambientes saudáveis, para a promoção do bem-estar das crianças e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O local de entrega será no Setor de Almoxarifado e Manutenção da SMED, cito a Rua Luiz Michelon, 1495, CEP 95074-000, telefone (54) 3901-1214. Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Alexandre Andrade de Vargas, Tiago Scopel e/ou Lairton Ulisses Fabro. E-mail: manutencao@edu.caxias.rs.gov.br.

Horário de atendimento: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Marta Maria Susin Fattori
Secretária Municipal da Educação

Tiago Scopel
Matrícula 21877

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Justificativa SMED.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
TIAGO SCOPEL	PMCXSUL / SMED-GMA / 21877	08/06/2026 14:40:26
MARTA MARIA SUSIN FATTORI	PMCXSUL / SMED-GAB / 36514	09/06/2026 12:37:54

Documento PROA Assinado